

PORTARIA N. 23, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Meleiro, Excelentíssimo Senhor Marciano Donato, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Art. 94-A do CNECJ. A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça.

Parágrafo único. A portaria deverá ser publicada na comarca, na sede do ofício envolvido, e pela secretaria do foro diretamente no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial, com o concomitante envio automático de mensagem ao setor responsável pela comunicação institucional do poder judiciário.

CONSIDERANDO que a senhora Jadna Pierina Canela, delegatária titular do Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Meleiro, requereu a suspensão do expediente e dos prazos de protestos no dia 06 de março de 2019, em razão da impossibilidade de atendimento ao público, tendo em vista a manutenção de sistema informatizado para reinstalação do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente e os prazos de protestos do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Meleiro no dia 06 de março de 2019, a fim de viabilizar a manutenção de sistema informatizado para reinstalação do servidor da referida serventia extrajudicial;

Art. 2º DETERMINAR que a delegatária mantenha o serviço de plantão, devendo afixar nas dependências internas e externas da serventia o nome do plantonista e os telefones para contato;

Publique-se na comarca, na sede do ofício envolvido, e pela secretaria do foro diretamente no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial, com o concomitante envio automático de mensagem ao setor responsável pela comunicação institucional do poder judiciário, conforme determina o parágrafo único do artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumpra-se.



Marciano Donato
Juiz de Direito Diretor do Foro